



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - UNIÃO BRASIL

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Zanco

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Romulo Faggion - União Brasil**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº 163/2021, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos automotores oficiais, locados e cedidos, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná”.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1:

Suprime o art. 6º do Projeto de Lei nº 163/2021 e renumera os seguintes.

Pato Branco, 22 de março de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br

